



**ATO nº 03/2020, de agosto de 2020,
da Coordenação de Monografias do Departamento de Direito**

A Coordenação de Monografias do Departamento de Direito da PUC-Rio, em cumprimento ao que determina o art. 13 e nos termos dos arts. 5º e 6º das **NORMAS PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA MONOGRAFIA**, tendo em vista a suspensão das atividades presenciais na PUC-Rio e em cumprimento às determinações da Comissão Geral do Departamento de Direito, resolve:

- I. Os alunos matriculados em **JUR 1919** – Monografia – e **JUR 1915** – Monografia I – no período **2020.2** devem apresentar ao Departamento, **até o dia 20 de setembro de 2020**, a informação sobre a aceitação do(a) professor(a) orientador(a).
 - a. O(a) aluno(a) deve fornecer as informações por meio de sistema informativo, a ser informado pela Coordenação de Monografia.
 - b. O(a) aluno(a) apenas poderá apresentar a informação após obter a confirmação de aceite de orientação pelo(a) professor(a) e definição do título em conjunto com o(a) professor(a).
 - c. O(a) professor(a) escolhido(a) será consultado para confirmação de suas orientações do período pela Coordenação de Monografias por e-mail.
 - d. Caso o(a) professor(a) não confirme a orientação, o(a) aluno(a) será informado para que resolva o trancamento da disciplina.
- II. A alteração de orientador(a) para alunos(as) matriculados(as) em **JUR 1916** é excepcional, devendo ser devidamente justificada em e-mail a ser enviado à Coordenação de Monografia.
- III. Os(as) alunos(as) matriculados(as) em **JUR 1915** – Monografia I – devem entregar o trabalho exigido pelo **art. 5º** destas Normas aos seus orientadores **até o dia 17 de novembro de 2020**.
- IV. Os(as) orientadores(as) remeterão as notas atribuídas aos alunos matriculados em Monografia I **até o dia 07 de dezembro de 2020**, por e-mail (monojur@puc-rio.br).
- V. Os(as) alunos(as) matriculados(as) em **JUR 1919** – Monografia – ou **JUR 1916** – Monografia II – podem informar a alteração de título por meio do formulário a ser disponibilizado, até o dia **02 de novembro**.



VI. Os(as) alunos(as) matriculados(as) em **JUR 1919** – Monografia – ou **JUR 1916** – Monografia II – que quiserem defender a sua Monografia no período **2020.2** deverão entregá-la, com a aceitação do(a) professor(a) orientador(a), **até o dia 30 de novembro de 2020.**

a) A monografia deverá ser enviada ao Departamento por meio do ambiente moodle, em condições a serem divulgadas pela Coordenação de Monografia. A versão final da monografia deverá ser enviada em formato PDF, de acordo com todas as normas estabelecidas no ato da Coordenação de Monografia, que constam a seguir. Em nenhuma hipótese, haverá possibilidade de substituição do arquivo enviado.

b) Diante das circunstâncias excepcionais, presume-se que o trabalho enviado é o revisto e aprovado pelo orientador. O orientador poderá solicitar a retirada do trabalho para banca ou cancelamento da mesma, caso se verifique que o trabalho não foi aprovado ou é uma versão diferente da aprovada. Em ambos os casos, a nota final será zero.

VII. De acordo com decisão da Comissão Geral do Departamento, as defesas de monografia presenciais do período de 2020.2 não serão realizadas.

a) Os estudantes deverão optar, por meio de formulário disponibilizado até o dia 23 de novembro, por um dos modos de banca de avaliação das monografias:

(opção i) avaliação por meio de pareceres dos membros da banca, sem apresentação oral;

(opção ii) avaliação por meio de defesa da monografia perante banca remota no zoom.

b) Nos dois casos, as bancas serão compostas pelo(a) orientador(a) e por dois professores do Departamento de Direito, bem como estudantes do Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* do Direito

c) Em nenhuma hipótese, haverá alteração da escolha apontada no questionário;

d) Os estudantes que não responderem ao questionário terão sua banca por meio de pareceres (opção i).



e) Nas bancas de avaliação das monografias por meio de pareceres dos membros da banca (opção i) não haverá apresentação oral. Os membros da banca enviarão ao orientador um parecer, bem como a atribuição de sua nota ao trabalho, que serão analisados pelo orientador. O orientador enviará um breve parecer ao aluno, com a nota final da monografia.

f) As bancas remotas pelo zoom terão seus dias e horários determinados pelo Departamento de Direito, cabendo ao estudante acessar o link a ser fornecido. A banca será regida pelas normas sobre o tema determinadas pela Coordenação de Monografia. A nota será atribuída após deliberação da banca.

VIII. As bancas de monografia realizadas pelo zoom ocorrerão entre os dias **07 a 15 de dezembro de 2020**.

a. A banca poderá acontecer em qualquer data no período designado acima, conforme divulgação a ser feita pela Secretaria do Departamento de Direito.

Virgínia Totti Guimarães
Coordenadora de Monografia



NORMAS PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA MONOGRAFIA

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Todo(a) aluno(a) do Curso de Graduação do Departamento de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro deverá, para a obtenção do diploma de bacharel em Direito, ser aprovado nas disciplinas JUR 1915 – Monografia I – e JUR 1916 – Monografia II.

Art. 2º Poderá matricular-se na JUR 1915 – Monografia I – o aluno que tiver cursado JUR 1036 e obtido, no mínimo, 180 (cento e oitenta) créditos.

Art. 3º O aluno matriculado em JUR 1915 – Monografia I – deverá escolher, dentro do prazo estabelecido nestas normas, um(a) professor(a) orientador(a) entre os(as) professores(as) do Departamento, sob pena de não ser aprovado na disciplina neste período letivo.

§ 1º Após obter aceite expresso do(a) orientador(a) e definir o título da monografia em conjunto como o(a) mesmo(a), o(a) aluna(o) deverá apresentar estas informações à Coordenação de Graduação por meio do sistema *moodle*, no prazo estabelecido nestas normas e de acordo com os procedimentos específicos a serem informados .

§ 2º O(a) professor(a) escolhido(a) será consultado para confirmação de suas orientações do período pela Coordenação de Monografias por e-mail.

§ 3º Caso o(a) professor(a) escolhido(a) não confirme a orientação, o(a) aluno(a) será comunicado com sugestão de trancamento da disciplina.

Art. 4º Cada professor(a) orientará, no máximo, 5 (cinco) alunos(as) matriculados(as) em JUR 1915 – Monografia I – e 5 (cinco) alunos matriculados em JUR 1916 – Monografia II, devendo verificar o desenvolvimento do trabalho pelo menos a cada 15 (quinze) dias.

Art. 5º Os(as) professores(as) orientadores(as) encaminharão à Coordenação de Monografias, no prazo fixado pelo Departamento para lançamento de notas, o grau a ser atribuído ao(à) aluno(a) matriculado(a) em JUR 1915 – Monografia I – e que corresponderá à apresentação do projeto e à proposta do(a) aluno(a) para o desenvolvimento do trabalho observado na redação de, pelo menos, um dos seus capítulos.

Art. 6º Os(as) professores(as) orientadores(as) comunicarão à Coordenação de Monografias o descumprimento destas normas, em especial quanto à assiduidade do(a) orientando(a) e ao acompanhamento do trabalho, caso em que o(a) aluno(a) não poderá ter a sua Monografia submetida à Banca Examinadora no mesmo período letivo, ficando com grau incompleto ou zero, conforme o caso.

Art. 7º. A Coordenação de Monografia estabelecerá um prazo para que os alunos matriculados em Monografia II possam fazer pequenos ajustes em seu título, antes da entrega definitiva.

II. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA MONOGRAFIA

Art. 7º A Monografia versará sobre um tema jurídico, à escolha do(a) aluno(a), desenvolvido em, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) páginas de desenvolvimento, obedecidas as normas em vigor para a elaboração de trabalhos monográficos.



Art. 8º A Monografia será entregue por meio do sistema *moodle*, dentro do prazo e procedimentos estabelecidos pela Coordenação de Monografias.

§ 1º Apenas poderão ser entregues as monografias aprovadas pelo(a) orientador(a)

§ 2º Presumir-se-á que a versão entregue pelo(a) aluno(a) foi aprovada pelo(a) orientador(a) e poderá ser submetida à banca.

§ 2º O(a) orientador(a) poderá solicitar a retirada da banca do trabalho de seu(sua) orientando(a), caso o mesmo não tenha sido aprovado ou identifique a entrega de versão diferente da aprovada.

Art. 9º O aluno que não defender a Monografia nos prazos regimentais da Universidade ficará com grau incompleto (IN) ou zero, conforme o caso, devendo matricular-se na mesma disciplina no semestre subsequente.

III. DA BANCA EXAMINADORA

Art. 10 O(a) aluno(a) matriculado(a) em JUR 1916 – Monografia II – poderá defender oralmente a sua Monografia ou optar pela realização de banca por parecer, ambas de modo remoto.

§ 1º Cabe ao(a) aluno(a) a escolha do modo remoto de banca de avaliação das monografias: oralmente pelo zoom ou por parecer.

§ 2º Nos dois casos mencionados no *caput* a banca será formada por três membros, um(a) dos(das) quais o(a) professor(a) orientador(a) e os(as) demais serão dois(duas) professores(as) ou, ainda, um(a) professor(a) do Departamento e um(a) estudante do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da PUC-Rio.

§ 3º Os membros das Bancas Examinadoras serão definidos pelo orientador que, no caso das bancas por zoom, deverá confirmar data e horário.

§ 4º Os orientadores deverão comunicar à Coordenação de Monografia os nomes dos membros e, se for o caso, a data e o horário, nos prazos estabelecidos.

§ 5º A Coordenação de Monografia encaminhará cópia da Monografia recebida para a banca, bem como disponibilizar os links do zoom, se for o caso.

Art. 11 A defesa da Monografia perante a Banca Examinadora por zoom obedecerá às seguintes regras:

- a) instalada a Banca, o seu presidente dará ao aluno um prazo de dez minutos para fazer a apresentação oral do trabalho;
- b) em seguida, o presidente dará a palavra ao professor orientador para proceder a sua arguição em cinco minutos;
- c) o aluno terá cinco minutos para responder à arguição;
- d) o presidente dará a palavra, então, ao outro professor examinador para arguição por cinco minutos;
- e) o aluno responderá em cinco minutos;
- f) o presidente fará sua arguição também em cinco minutos;
- g) o aluno terá mais cinco minutos para a sua resposta.

§ 1º Terminado o exame, a Banca reunir-se-á secretamente, em sala reservada, para deliberar sobre o grau a ser conferido ao aluno e informará à Coordenação de Monografia por e-mail.



§ 2º A Banca poderá condicionar a aprovação da Monografia ao atendimento das recomendações que, fizer caso em que o trabalho corrigido pelo aluno no prazo de quinze dias será novamente submetido à mesma Banca, dispensado o exame oral, para que o grau seja conferido.

§ 3º No caso de trabalhos indicados para publicação ou aos prêmios do Departamento, a banca poderá conceder um prazo de quinze dias para que sejam feitos os ajustes necessários.

Art. 12. Nas bancas de avaliação das monografias por meio de pareceres dos membros da banca não haverá apresentação oral.

§ 1º Os membros da banca enviarão ao orientador um parecer, bem como a atribuição de sua nota ao trabalho, que serão analisados pelo(a) orientador(a).

§ 2º A nota final será a média das notas dos(das) três professores(as) (orientador(a) e membros da banca).

§ 3º O(a) orientador(a) deverá enviar um breve parecer ao(a) aluno(a), com a nota final da Monografia.

Art. 13. Os membros da Banca Examinadora atribuirão à Monografia grau de zero a dez, sendo aprovado o aluno que obtiver média aritmética igual ou maior que cinco relativas às notas atribuídas pelos três examinadores.

Parágrafo único. O aluno reprovado deverá matricular-se novamente na disciplina JUR 1916 no período letivo subsequente.

V. EDITORAÇÃO

Art. 14. A Monografia será formatada conforme as Regras de Elaboração do Trabalho Final de Curso incorporadas a estas Normas como Anexo I.

Parágrafo único. A última página da Monografia deverá constar o seguinte texto:

O (A) autor (a) deste trabalho declara para todos os fins de Direito ser este um trabalho inédito e autoriza o Departamento de Direito da PUC-Rio a divulgá-lo, no todo ou em parte, resguardados os direitos autorais conforme legislação vigente.

Rio de Janeiro, _____ de _____ 2020.

Assinatura do (a) aluno (a)

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Os prazos sobre os quais delibera este Regulamento serão fixados pela Coordenação de Monografias na primeira semana de cada período letivo.

Art. 16. Caberá à Coordenação de Monografia decidir a respeito de quaisquer dúvidas na aplicação deste Regulamento, bem como expedir as orientações necessárias ao seu cumprimento.

Art. 17. Enquanto houver alunos que ingressaram no curso de Graduação antes de 2007, os professores orientadores poderão aceitar, no máximo, dez alunos, contadas as orientações de alunos



matriculados em JUR 1915 – Monografia I –, JUR 1916 – Monografia II – e JUR 1919 – Monografia.

Art. 18. Os alunos que ingressaram até 2007.2 deverão matricular-se em JUR 1919.

Parágrafo único. O aluno matriculado na disciplina JUR 1919 – Monografia – deverá observar os prazos específicos estabelecidos pela Coordenação de Monografia.



NORMAS PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA MONOGRAFIA

ANEXO I

Regras para elaboração do trabalho final de curso

A título de observação geral

As regras aqui presentes para elaboração da monografia de graduação visam a facilitar e a auxiliar o(a) aluno(a) no processo de construção do texto monográfico, conferindo uniformidade de formatação aos trabalhos finais de curso produzidos pelo corpo discente da PUC-Rio. Os pontos que não estão aqui especificados devem observar as regras da ABNT.

1. Configuração da página

Atenção: veja o “passo a passo” para converter sua monografia em PDF, cuidando para que o nome do arquivo seja seu nome, isto é, “nome do(a) aluno(a).pdf”

- Margem superior: 2,5 cm
- Margem inferior: 2,5 cm
- Margem esquerda: 3 cm
- Margem direita: 4 cm

Os parágrafos devem ter o tamanho de um toque na tecla “Tab”. As citações longas devem começar novo parágrafo, com o texto alinhado pelo recuo da primeira linha do parágrafo anterior.

A monografia deve ser impressa a partir da folha de rosto ou a partir da Introdução no **modo “frente e verso”**, acionando “Arquivo” → “Imprimir” → “Propriedades” → “Layout” → “Imprimir nos dois lados” → “Virar na borda vertical” → “OK”.

Sempre que possível, utilize o papel reciclado.

2. Espaçamento

- Espaço entrelinhas no corpo do texto: 1,5



- Espaço entre parágrafos: 1,5
- Espaço entrelinhas nas citações longas (citações feitas no corpo do texto que excederem três linhas): 1 (simples)
- Espaço entrelinhas nas notas de rodapé: 1 (simples)

3. Tipologia

- Títulos dos capítulos: Fonte Arial, em negrito, corpo 14
- Títulos de seções secundárias (itens, sub-capítulos, sub-tópicos etc.): Fonte Arial, em negrito, corpo 12
- Texto do sumário, do resumo, da monografia e da bibliografia: Fonte Times New Roman 13
- Citações longas feitas no corpo do texto: Fonte Times New Roman 11
- Notas de rodapé: Fonte Times New Roman 10

4. Ordem de apresentação da monografia

1. Capa
2. Folha de rosto
3. Dedicatória (opcional)
4. Agradecimentos (opcional)
5. Resumo e palavras-chave
6. Sumário
7. Lista de tabelas, abreviações, símbolos ou qualquer outro elemento recorrentemente utilizado no texto
8. Texto da monografia
9. Bibliografia
10. Glossário (opcional)
11. Índice onomástico ou remissivo (opcional)
12. Anexos (opcional)
13. Declaração constante no artigo 14 destas normas.



4.1. Capa

O aluno deverá fazer constar da capa da monografia os seguintes elementos:

- Título da monografia;
- Nome do aluno;
- Nome do (a) orientador (a);
- Período letivo no qual foi apresentada a monografia.

4.2. Folha de rosto

Na folha de rosto deverá estar presente, além dos elementos da capa, o seguinte texto:

“Monografia apresentada ao Departamento de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito”

4.3. Resumo

O resumo corresponde à exposição concisa dos principais aspectos abordados no trabalho monográfico, possuindo o texto do resumo, no máximo, vinte linhas.

4.4. Numeração das páginas

A contagem das páginas, para efeito de numeração, deve começar a partir da primeira folha do trabalho, que é a folha de rosto. A capa não faz parte desta numeração. A numeração é feita com algarismos arábicos nas páginas do texto, em conjunto com o cabeçalho, caso esse exista. Omite-se o número das páginas iniciais (folha de rosto, dedicatória, agradecimentos, resumo e palavras-chave, sumário, lista de tabelas, abreviações, símbolos ou qualquer outro elemento recorrentemente utilizado no texto) e das páginas que dão início aos capítulos, mas todas essas páginas são consideradas para fins de numeração. Em suma, o número de cada página aparece apenas a partir da segunda página da Introdução. A partir de tal página somente os números das páginas iniciais dos capítulos serão omitidos. Os algarismos das páginas do texto devem estar situados no alto das páginas, à direita.

5. Citações e referências



As citações, quando feitas, devem indicar a fonte de que foram retiradas, obedecendo-se as normas determinadas pela ABNT voltadas para uniformizar o modo de exposição das referências bibliográficas relativas às citações realizadas.

Para lançar devidamente a referência da citação, o aluno se valerá ou do sistema alfabético ou do sistema numérico. A maneira adequada para se registrar a referência da citação em cada um dos sistemas será exposta a seguir. É fundamental ressaltar que se deve escolher um dos dois sistemas e adotar o escolhido até o fim da monografia.

5.1. Sistema alfabético

Também é conhecido como sistema autor-data. Neste tipo de sistema de referência, expõe-se a fonte da citação no corpo do texto da monografia, sem todas as qualificações da fonte. As informações completas da obra citada apenas serão expostas na bibliografia. No corpo do texto só se apresentam os seguintes elementos: último sobrenome do autor, ano de publicação da edição da obra citada e o número da página de onde se retirou a citação. Tais informações são apresentadas, entre parênteses, logo após o trecho citado.

Ex: “É preciso, contudo, que fique claro que isso não pode ser entendido como se a democracia fosse um sistema assistencial, que simplesmente visasse a suavizar a miséria da massa trabalhadora, mas há que ser concebida como um meio de superar essa miséria” (Silva, 1998, p. 138).

OBS: A obra acima citada constará da bibliografia nos seguintes termos:

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 15ª ed. São Paulo: Malheiros, 1998. 864 p.

5.1.1. Dúvidas que podem surgir acerca do sistema alfabético.

1. Se houver mais de um autor com o mesmo sobrenome?

Neste caso, utilizam-se as iniciais dos autores de mesmo sobrenome para fazer a distinção. No exemplo acima, a referência seria feita da seguinte maneira: (Silva, J.A., 1998, p. 138).

2. Se forem utilizadas duas obras, de um mesmo autor, publicadas no mesmo ano?

Nesta hipótese, o aluno deve acrescentar, após o ano da obra, letras, sempre em ordem alfabética, que singularizem a obra citada.



Ex: “A rigidez constitucional decorre da maior dificuldade para sua modificação do que para a alteração das normas jurídicas da ordenação estatal” (Silva, 1998b, p. 47). “Constitui, também, o suporte da própria eficácia jurídica das normas constitucionais” (Silva, 1998b, p. 40).

OBS: As obras acima citadas devem ser lançadas na bibliografia da forma abaixo exposta.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 15ª ed. São Paulo: Malheiros, 1998a. 864 p.

_____. *Aplicabilidade das normas constitucionais*. 3ª ed. São Paulo: Malheiros, 1998b.

272 p.

3. Se forem dois os autores da obra citada?

Neste caso, devem ser apresentados os dois sobrenomes, constando entre os dois o símbolo “&”.

Ex: “A multidão é a verdadeira força produtiva de nosso mundo social, ao passo que o Império é um mero aparelho de captura que vive apenas da vitalidade da multidão” (Hardt & Negri, 2002, p. 80).

OBS: Na bibliografia tal obra será apresentada da seguinte maneira:

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. *Império*. 4ª ed.. São Paulo: Record, 2002. 502 p.

4. E quando houver mais de dois autores de uma mesma obra?

Em face desta situação, apresenta-se o último sobrenome do autor que primeiro aparecer na obra, seguido da expressão “et al.”.

Ex: “Os prazos prescricionais sofreram sensível redução no CC em relação ao CC1916. Trata-se de medida salutar, uma vez que as tecnologias modernas, empregadas nos meios de transporte e comunicação, aproximam as pessoas e facilitam o contato entre elas” (Tepedino et al., 2004, p. 394).

OBS: Na bibliografia tal obra será apresentada da seguinte maneira:

TEPEDINO, Gustavo et al.. *Código Civil interpretado: Conforme a Constituição da República*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004. 790p.

5.2. Sistema numérico

O sistema numérico se vale das notas de rodapé para o devido lançamento das referências bibliográficas relativas à citação feita no corpo do texto da monografia. Diferente do sistema alfabético, o sistema numérico apresenta todos os elementos da referência bibliográfica, da mesma



forma que se faz na bibliografia da monografia. Entretanto, uma referência de uma citação não é a mesma coisa que a referência apresentada na bibliografia. Enquanto na bibliografia apenas consta o número de páginas das obras utilizadas, nas referências relativas a citações feitas no corpo do texto é indispensável apresentar a página (ou as páginas) de onde se retirou a citação, no lugar do número de páginas das obras utilizadas.

À exceção dessa diferença, as regras para exposição das referências no momento de apresentação da bibliografia são as mesmas. Deste modo, para que se realizem devidamente as referências relativas às citações inseridas no texto da monografia, deve o aluno observar as regras relacionadas abaixo, no tópico referente à bibliografia, lembrando-se que a única diferença é a citada logo acima.

Neste momento, apenas serão analisadas as dúvidas mais frequentes concernentes ao sistema numérico.

1. É necessário, a cada vez que uma mesma obra for citada, fazer a referência completa da mesma?

Não. Exige-se que constem todos os elementos de uma obra somente na primeira referência em que ela aparecer. Nesse momento devem ser expostos o nome do autor, o título e o subtítulo da obra, a edição consultada, o local de publicação, a editora, o ano de publicação e a página onde se encontra o trecho citado. Após a primeira referência, é necessário constar apenas o nome do autor, o título (o subtítulo só é exigido caso sua ausência signifique indeterminação da obra consultada) e a página de onde se extraiu o trecho citado. Ou então o aluno ainda pode se valer das expressões *op. cit.*, *idem*, *ibidem* que auxiliam na identificação da obra, conforme será exposto a seguir.

2. Como empregar com correção as expressões *op. cit.*, *idem*, *ibidem* e *apud*?

Ibidem – o termo “*ibidem*” significa ‘o mesmo autor e mesma obra’. Desta maneira, dele se faz uso quando uma mesma obra de um mesmo autor é citada duas ou mais vezes seguidas. Ao usar o termo “*ibidem*”, deve o mesmo ser abreviado, de modo a se escrever “*ibid*”.

Ex: (1) SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 15ª ed. São Paulo: Malheiros, 1998. p. 38.

(2) *Ibid.* p. 86,

(3) *Ibid.* p. 187.

Idem – A expressão “*idem*” significa ‘mesmo autor’. Quando em duas ou mais citações seguidas o autor das obras citadas é o mesmo, emprega-se o termo *idem*, que também deve ser abreviado (*id.*).



Ex: (1) SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 15ª ed. São Paulo: Malheiros, 1998. p. 99.

(2) Id., *Aplicabilidade das normas constitucionais*. 3ª ed. São Paulo: Malheiros, 1998. p 130.

Op. Cit. (Opus citatum) – tal termo quer dizer ‘na obra citada’. Pode ser usado nas ocasiões em que a obra citada já tenha sido anteriormente mencionada em outra nota, desde que haja notas intercaladas.

Ex: (1) ECO, Umberto. *Como se faz uma tese*. 18ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2003. p. 78.

(2) BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. *Metodologia da pesquisa jurídica: Teoria e prática da monografia para os cursos de Direito*. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2002. p. 161.

(3) ECO, Umberto. Op. cit., p. 115.

ATENÇÃO!

É preciso cuidado ao utilizar as expressões idem, ibidem e op. cit.. Qualquer mudança no texto que implique o acréscimo de citações pode levar a equívocos graves nas referências bibliográficas, pois tais expressões guardam relação com as notas que as precedem.

Apud – “apud” é o mesmo que “citado por”. Trata-se de uma citação indireta, ou seja, não se consulta a obra do autor citado, mas sim a de outro autor que veio a se valer de um trecho da obra do autor citado. Deve ser evitado sempre que possível, pois não raro é sinal de uma pesquisa superficial.

6. Bibliografia

A bibliografia é o momento no qual o aluno explicita as fontes doutrinárias utilizadas em sua pesquisa, indicando quais autores e quais obras foram consultados para desenvolver o tema abordado ao longo da monografia.

Existem regras para que se exponham corretamente as obras que compõem a bibliografia. Algumas destas regras estão expostas abaixo.

6.1. Livro

Se a referência bibliográfica que constar da bibliografia for de uma obra inteira, deve-se obedecer a seguinte ordem de exposição dos elementos identificadores da obra:

- Último sobrenome do autor (em caixa alta), demais nomes do autor, nome da obra (em itálico), edição (se houver sido consultada a primeira edição não se faz indicação da edição), local de



publicação da obra, editora, ano de publicação e o número total de páginas da obra consultada (se estiver expresso na obra).

- O nome e o último sobrenome do autor são separados por vírgula. Nos demais casos, a separação se dá pelo ponto, à exceção do local de publicação e da editora, que são separados por dois pontos e da editora e do ano de publicação, cuja separação se dá por vírgula.

Ex: CLÈVE, Clèmerson Merlin. *A fiscalização abstrata da constitucionalidade no direito brasileiro*. 2ª ed.. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000. 484 p.

OBS 1: Se a obra contiver título e subtítulo, apenas o título é escrito em itálico. Além disso, separam-se os dois através de dois pontos.

Ex: FOUCAULT, Michel. *A história da sexualidade: A vontade de saber*. 14ª ed.. Rio de Janeiro: Graal, 2001. 152 p.

OBS 2: Se forem dois ou três os autores da obra, os nomes e sobrenomes dos autores são dissociados por ponto e vírgula.

Ex: HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. *Império*. 4ª ed.. São Paulo: Record, 2002. 502 p.

OBS 3: Caso sejam mais de três os autores, indica-se apenas o primeiro, acrescentando-se a expressão "et al."

Ex: TEPEDINO, Gustavo et al.. *Código Civil interpretado: Conforme a Constituição da República*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004. 790p.

6.2. Partes de publicações

Na hipótese de a obra consultada ser uma parte de uma publicação, deve-se fazer constar a publicação na qual está inserida tal obra. Essa hipótese pode ser desdobrada em duas situações diferentes: artigo ou similar publicado em uma obra coletiva, organizada por alguém, ou um artigo ou similar publicado em um periódico.

Caso o trabalho citado conste de uma obra coletiva, é fundamental explicitar o organizador da obra e o título da obra coletiva, além do nome do autor e do título do trabalho. Também é necessário ressaltar que, ao invés do número de páginas do artigo, deve-se indicar a sequência de páginas onde se insere o artigo na obra coletiva.

Ex: CHAUI, Marilena. Público, privado, despotismo. In: NOVAES, Adauto (Org.). *Ética*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p. 345-390.

Em se tratando de artigo publicado em periódico, devem ser inscritas todas as informações que caracterizem o periódico, além do título do trabalho e da referência ao autor.



Ex: SGARBI, Adrian. O Estado como ordem normativa. *Direito, Estado e Sociedade*: Revista do Departamento de Direito da PUC-Rio. Rio de Janeiro, n. 21, p. 06 51, ago./dez. 2002.

6.3. Artigo de jornal

Artigos de jornal devem ser inscritos na bibliografia com a seguinte sequência dos dados que os identificam:

Último sobrenome do autor (em caixa alta), nome e demais sobrenomes. Título. Nome do jornal (em itálico), local de publicação, página, data de publicação do jornal com o mês abreviado.

Ex: GENRO, Tarso. Orientando o preconceito. *O Globo*, Rio de Janeiro, p. 7, 14 jan. 2005.

6.4. Teses, dissertações ou monografias de fim de curso

Neste caso, devem constar os elementos abaixo relacionados.

Último sobrenome do autor (em caixa alta), nome e demais sobrenomes. Título (em itálico): subtítulo (se houver). Local e data da defesa. Total de folhas. Tese / Dissertação / Monografia Instituição onde se defendeu o trabalho.

Ex: ROCHA, Maurício. *Spinoza, a razão e a filosofia*. Rio de Janeiro. 1998. 243 p. Tese (Doutorado em Filosofia) Departamento de Filosofia da PUC-Rio.

6.5. Documento retirado da Internet

Neste caso, é necessário expor onde foi encontrado o documento e quando se fez o acesso. Os elementos de identificação devem ser expostos da seguinte maneira:

Último sobrenome do autor (em caixa alta), nome e demais sobrenomes. Título. Disponível em <endereço da URL>. Data de acesso (dia, mês e ano).

Ex: BEVILÁQUA, José Roberto. O direito à vida. Disponível em <<http://www.iasp.org.br>>. Acesso em 25 mar. 2001.

6.6. Jurisprudência

Qualquer acórdão ou decisão judicial tem de ser identificado com precisão na monografia. Assim, exige-se que estejam presentes os seguintes dados: Órgão judiciário, título (natureza do instrumento processual julgado) e número, relator, local, data da decisão.

Ex: STF, ADPF n. 3/QO, Rel. Ministro Sydney Sanches, Brasília, 18 mai. 2000.